
DECRETO Nº 077
de 29 de SETEMBRO de 2020.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 34.730,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

OSMAIR LEAL DOS REIS, PREFEITO de(a)(o) FAMA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 1527, de 14 de OUTUBRO de 2019,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 34.730,00 (Trinta e Quatro Mil Setecentos e Trinta Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.02.01 - GESTAO DO TRABALHO

04.122.0052 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

4.009 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE RECURSOS HUMANOS

100.99 - Recursos Ordinários

Valor: 150,00 (Cento e Cinquenta Reais)

02.02.01 - GESTAO DO TRABALHO

04.122.0052 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

4.010 - INDENIZACOES DE LICENCAS-PREMIO A SERVIDORES APOSENTADOS E A DEPENDENTE DE SERVIDORES FALECIDOS

100.99 - Recursos Ordinários

Valor: 23.000,00 (Vinte e Três Mil Reais)

02.02.03 - TESOURARIA

04.123.0000 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

4.015 - DESPESAS COM TARIFAS BANCARIAS

100.99 - Recursos Ordinários

Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.122.0052 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

4.015 - DESPESAS COM TARIFAS BANCARIAS

156.00 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS)

Valor: 80,00 (Oitenta Reais)

02.07.01 - ENSINO

12.122.0052 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

4.015 - DESPESAS COM TARIFAS BANCARIAS

101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação

Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)

02.09.00 - PROCURADORIA GERAL

02.062.0000 - 3390.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS

4.096 - MANUTENÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS

100.99 - Recursos Ordinários

Valor: 8.500,00 (Oito Mil Quinhentos Reais)

Adiciona: 34.730,00

DECRETO Nº 077

de 29 de SETEMBRO de 2020.

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.02.01 - GESTAO DO TRABALHO

04.122.0052 - 3190.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

4.009 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE RECURSOS HUMANOS

100.99 - Recursos Ordinários

Valor: 150,00 (Cento e Cinquenta Reais)

02.02.03 - TESOURARIA

04.123.0054 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

4.016 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TESOURARIA

100.99 - Recursos Ordinários

Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

02.04.04 - FUNDO DE HABITACAO E INTERESSE SOCIAL

16.482.0515 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

3.057 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA DOAÇÃO A FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA

100.99 - Recursos Ordinários

Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

02.04.04 - FUNDO DE HABITACAO E INTERESSE SOCIAL

16.482.0517 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

4.051 - INCENTIVO COM REFORMA DE CASAS AS FAMILIAS CARENTES

100.99 - Recursos Ordinários

Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.122.0125 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

4.058 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA SOCIAL

156.00 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS)

Valor: 80,00 (Oitenta Reais)

02.07.01 - ENSINO

12.365.0401 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

3.049 - AQUISICAO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA OS SERVICOS DE EDUCACAO INFANTIL

101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação

Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)

02.09.00 - PROCURADORIA GERAL

02.062.0000 - 3190.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS

4.096 - MANUTENÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS

100.99 - Recursos Ordinários

Valor: 8.500,00 (Oito Mil Quinhentos Reais)

Reduz: 34.730,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 077
de 29 de SETEMBRO de 2020.

OSMAIR LEAL DOS REIS
PREFEITO